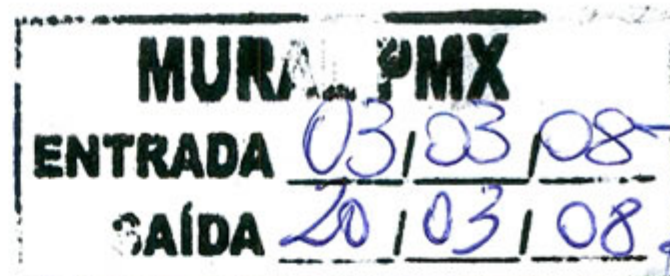




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

03/03/08

LEI 1065 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.096,65 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2054	Inverno Gaúcho		
Elemento	31.90.11/4030	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	5.000,00
Elemento	31.90.13/4030	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do excesso de arrecadação conforme saldo da conta:

Agência	Conta	Nome	Valor
0655/Banrisul	04.860004.0-5	Inverno Gaúcho	R\$ 7.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 35.596,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2055	Verão Gaúcho		
Elemento	31.90.11/4040	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	25.000,00
Elemento	31.90.13/4040	Obrigações Patronais	R\$	10.596,50

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do excesso de arrecadação conforme saldo da conta:

Agência	Conta	Nome	Valor
0655/Banrisul	04.860016.0-6	Verão com Vida	R\$ 35.596,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Março de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.